

EDITAL Nº 003/2020-PPGQ

Processo Seletivo para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Química:

DOUTORADO EM QUÍMICA

Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas

O Programa de Pós-Graduação em Química (PPG-Química), da Universidade Federal de Juiz de Fora, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no **Doutorado em Química** no 2º semestre letivo de 2020. O presente edital é vinculado ao projeto “Desenvolvimento de estratégias de inovações científica e tecnológica em investigações químicas nas áreas de alimentos e saúde” aprovado na chamada pública CNPq Nº 01/2019 de **Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas**, a qual é parte integrante e complementar deste Edital.

A área de concentração do Doutorado em Química é “Química”, possuindo linhas de pesquisa nas diferentes sub-áreas da Química (Química Analítica, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química e Educação em Química). Para o presente edital, os candidatos selecionados deverão atuar no tema específico “Desenvolvimento de estratégias de inovações científica e tecnológica em investigações químicas nas áreas de alimentos e saúde” que inclui linhas de pesquisa nas grandes áreas de **Química Analítica** e **Físico-Química**.

1. DA ESTRUTURA CURRICULAR

1.1. Para a integralização do Doutorado em Química, o estudante deverá satisfazer às seguintes exigências:

- completar um mínimo de 32 (trinta e dois) créditos em disciplinas, incluindo as disciplinas obrigatórias Seminários II, Estágio Docência II, Tese de Doutorado I e Tese de Doutorado II;
- ser aprovado em Exame de Proficiência em Língua Inglesa;
- ser aprovado no Exame de Qualificação;
- ter o aceite de pelo menos um artigo em revista indexada (QUALIS – CAPES);
- ser aprovado na defesa de Tese.

1.1.1. Para o presente edital o candidato bolsista deverá, obrigatoriamente, desenvolver um plano de trabalho de 12 (doze) meses na Instituição Colaboradora de acordo com o item 8.5 da Chamada Pública CNPq Nº 01/2019.

1.2. Adicionalmente, como pré-requisito para a defesa da tese, os estrangeiros devem comprovar, pelo menos um, dos seguintes itens:

- a) Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras). Mais informações sobre esta certificação estão disponíveis em <http://portal.inep.gov.br/acoes-internacionais/celpe-bras>.
- b) Aprovação na disciplina “Português para Estrangeiros I” ministrada pela Faculdade de Letras da UFJF (<http://www.ufjf.br/faclet/>).

1.3. O Doutorado em Química deverá ser integralizado em, no máximo, 48 (quarenta e oito) meses e, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses, incluída a defesa e aprovação da tese.

1.4. O Exame de Proficiência seguirá as normas estabelecidas no Regulamento do Exame de Proficiência em Língua Inglesa no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>).

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo oferecidas até **03 (três) vagas** para o Doutorado em Química.

2.2. O Programa de Pós-Graduação em Química não se compromete a preencher todas as vagas.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições ocorrerão conforme o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), por meio do encaminhamento de toda a documentação digitalizada em formato PDF, para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br. O campo “Assunto” da mensagem deve conter exatamente a seguinte expressão: Inscrição 2020/2 – Doutorado Areas Estrategicas.

3.2. A Secretaria do PPG-Química responderá esta mensagem apenas acusando o recebimento da mesma. A verificação/conferência da documentação apresentada será realizada somente após o término do período de inscrição.

3.2.1. O recebimento, ou não desta mensagem eletrônica, não exime o Candidato de consultar os canais oficiais de comunicação, conforme item 10.1 deste Edital.

3.3. Público-alvo:

- Detentores do título de Graduação em Química (Bacharelado, Licenciatura, Industrial ou Tecnológica), ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras; **ou**
- Detentores do título de Mestrado em Química, ou em áreas afins, fornecidos por cursos autorizados ou reconhecidos e obtidos em instituições nacionais ou estrangeiras.

3.4. Documentos necessários para inscrição dos candidatos:

- a) **[aRequerimento.PDF]** Requerimento de inscrição em formulário próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- b) **[bDoctosPessoais.PDF]** Cédula de Identidade (ou documento equivalente com foto) e CPF (para candidatos brasileiros) **ou** páginas de detalhes pessoais do Passaporte (para candidatos estrangeiros);
- c) **[cComprovanteGrad.PDF]** Comprovante de graduação (conforme item 3.3 deste Edital):
 - Diploma de Graduação, **ou**
 - Certificado/Atestado de Colação de Grau;
- d) **[dHistoricoGrad.PDF]** Histórico de Graduação;
- e) **[eDiplomaM.PDF]** Diploma de Mestrado (se tiver);
- f) **[fCVLattes.PDF]** *Curriculum vitae*, modelo Lattes (cadastro disponível em <http://lattes.cnpq.br/>), atualizado;
- g) **[gPlanilha.PDF]** Planilha de Avaliação Curricular (ANEXO III), em formulário próprio disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado;
- h) **[hProjeto.PDF]** Projeto de Pesquisa conforme item 6 deste Edital.

3.4.1. Caso o número do CPF conste no documento de identidade, a apresentação desse documento (CPF) é facultativa.

3.4.2. Todos os documentos devem estar legíveis e sem rasuras e obrigatoriamente deverão ser digitalizados (frente e verso quando for o caso) em formato PDF, obedecendo à nomenclatura indicada entre colchetes [].

3.5. Serão aceitos somente arquivos no formato especificado (PDF) e anexados à mensagem de inscrição. Não serão aceitos arquivos compartilhados de nenhuma forma (Google Drive, One Drive, DropBox, etc).

3.6. Não haverá cobrança de taxa de inscrição para o presente Edital.

3.7. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta. Entretanto, o Candidato poderá realizar a complementação documental dentro do prazo de interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

3.8. A homologação das inscrições será divulgada, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I), cabendo recurso tanto contra a Homologação das Inscrições, quanto contra a composição da Comissão de Seleção.

3.8.1. O Candidato poderá usar o prazo de interposição de recurso para complementação documental.

3.9. Os estrangeiros deverão apresentar comprovação da regularidade da estadia no país até o dia da matrícula, caso sejam aprovados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO se não o fizerem.

3.10. A inscrição do Candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste Edital, bem como das demais normas e regulamentos do PPG-Química disponíveis no site do programa, aba "Normas & Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos>) em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11. Se aprovado, cabe ao Candidato viabilizar as condições necessárias para que a Coordenação do PPG-Química realize seu cadastro na Plataforma Sucupira, garantindo a inexistência de todo e qualquer vínculo ativo na referida plataforma em 01/06/2020, independentemente de nível (Graduação, Mestrado ou Doutorado) sob pena de indeferimento de matrícula e impossibilidade de implementação de Bolsa de Estudos.

3.11.1. Os mestrandos da UFJF deverão obrigatoriamente realizar a defesa da dissertação, até o dia 29/05/2020.

4. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção, identificada no ANEXO II, será presidida pelo Coordenador do PPG-Química e composta por 03 (três) docentes permanentes do PPG-Química.

4.1.1. O Presidente da Comissão de Seleção atuará na administração geral do Processo Seletivo, sendo responsável pela publicação de todos os resultados.

4.2. Os docentes do PPG-Química que tenham relação de parentesco com qualquer Candidato e/ou outra condição que gere conflito de interesses, não poderão participar da Comissão de Seleção.

5. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção, de caráter classificatório, consistirá na análise e avaliação dos seguintes itens, com respectivos pesos:

- **34% da Nota Final** Normalizada (em relação à maior nota, que passa a valer 100 pontos) - **Avaliação Curricular do Candidato** a ser realizada por meio da validação da Planilha de Avaliação Curricular do Candidato, conforme ANEXO III;

- **66% da Nota Final - Avaliação do Projeto de Pesquisa** (entregue no momento da inscrição) a ser realizada conforme item 6 deste Edital.

5.2. O critério de desempate será a idade do Candidato, dando-se preferência ao que apresentar idade mais elevada (art. 27 da Lei nº 10.741/2003).

6. DA AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

6.1. A apresentação escrita do projeto deverá seguir a formatação indicada no modelo disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>.

6.1.1. O projeto proposto pelo Candidato deve necessariamente estar adequado às linhas de pesquisa do projeto aprovado na chamada CNPq N° 01/2019 de Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas, vinculado a este edital, com ênfase na adequação da metodologia e viabilidade de execução.

6.1.2. O Candidato deve construir seu Projeto de Pesquisa vinculado ao projeto geral:

Projeto Geral
Desenvolvimento de estratégias de inovações científica e tecnológica em investigações químicas nas áreas de alimentos e saúde
Membros da Equipe (possíveis docentes orientadores)
Prof. Dr. Marccone Augusto Leal de Oliveira
Prof. Dr. Luiz Fernando Cappa de Oliveira
Prof. Dr. Gustavo Fernandes Souza Andrade
Prof. Dr. Rodrigo Stephani

6.2. Cada um dos membros da Comissão de Seleção deve preencher o "Parecer Projeto de Doutorado", o qual está disponível em: <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>.

6.2.1. A Análise do Projeto escrito deve contemplar os seguintes itens:

- Relevância do Projeto;
- Fundamentação Teórica;
- Adequação da Metodologia;
- Viabilidade de Execução;
- Adequação da Proposta ao projeto geral (aprovado na chamada CNPq N° 01/2019).

6.2.2. A nota final da avaliação do projeto será a média aritmética das notas de cada membro da Comissão de Seleção, arredondada (sem casas decimais).

6.3. Serão DESCLASSIFICADOS os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 70 (setenta) pontos.

6.4. Cópias dos pareceres da avaliação serão entregues ao Candidato, após a Homologação do Resultado Final do processo seletivo pelo Colegiado do PPG-Química.

7. DOS RESULTADOS

7.1. A divulgação dos resultados (preliminar e final) do processo seletivo será realizada por meio de relação nominal, ordenada por classificação, com identificação das notas e "Resultado" (Classificado ou Desclassificado).

8. DOS RECURSOS

8.1. Ao Candidato será assegurado o direito de ter vista do conteúdo das planilhas de pontuação respectivas, podendo solicitar acesso a todos os seus documentos relativos ao certame (digitalizados).

8.2. Caberá recurso aos resultados divulgados, mediante pedido por escrito, devidamente justificado, fundamentado e comprovado (formulário para interposição de recursos disponível em <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>), encaminhado em formato PDF para o endereço eletrônico ppgquimica.ice@ufjf.edu.br. O campo "Assunto" da mensagem deve conter exatamente a seguinte expressão: Recurso 2020/2 – Doutorado Areas Estrategicas, nos 02 (dois) dias úteis imediatamente subsequentes à data para divulgação de cada resultado do processo seletivo.

8.3. Os recursos contra a avaliação dos Projetos serão analisados por todos os membros da Comissão de Seleção. Os demais recursos serão decididos pelo Presidente da Comissão de Seleção.

8.4. O resultado aos recursos recebidos será divulgado em até 02 (dois) dias úteis após o término do período de interposição, identificando o Candidato apenas pelo número de inscrição.

9. ORIENTAÇÕES, MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

9.1. Os candidatos APROVADOS ficam automaticamente convocados para uma reunião de orientação com a coordenação do PPG-Química, nas dependências do

ICE/UFJF, conforme previsto no Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

9.1.1. A presença na reunião é OBRIGATÓRIA para todos os candidatos aprovados.

9.2. O Candidato APROVADO deverá solicitar matrícula no curso obedecendo o Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I) e entregando a documentação solicitada (conforme o caso) na Secretaria do PPG-Química.

9.2.1. **Requerimento de Matrícula Inicial** em formulário próprio, disponível no site do programa, aba "Formulários", opção "Outros" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/formularios/outros/>, devidamente preenchido de forma legível e assinado, com foto 3x4 recente (colada no local indicado no formulário), preferencialmente impresso em frente/verso.

9.2.2. Candidato brasileiro APROVADO deverá entregar **02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade (ou documento equivalente);
- b) CPF (facultativo caso conste no documento de identidade);
- c) Título Eleitoral;
- d) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), ou Certificado/Atestado/Declaração com data de conclusão do curso de graduação e data de Colação de Grau (caso apresente declaração de instituição particular, deverá acrescentar protocolo de requerimento de diploma);
- f) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou emitida pelo Cartório Eleitoral;
- g) Comprovante de quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- h) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

9.2.3. Candidato estrangeiro APROVADO deverá entregar **02 (duas) cópias** dos seguintes documentos:

- a) Passaporte;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Protocolo da Polícia Federal contendo tipo de visto e validade ou Carteira de estrangeiro;
- e) Diploma de Graduação (frente e verso), com apostila nos termos da Convenção de Haia ou carimbo de visado da Embaixada Brasileira no país de origem (se for instituição estrangeira) ou conforme item 9.2.2. "e" deste Edital se for instituição brasileira;
- f) Diploma de Mestrado ou Ata de Defesa da Dissertação (se tiver).

9.3. Todas as cópias devem estar legíveis e sem rasuras.

9.4. Os documentos de tamanho pequeno (por exemplo, item 9.2.2. "a", "b", "c" e "g" deste Edital) devem ser copiados, preferencialmente, em conjunto, numa única folha de papel (frente e verso).

9.5. Durante o período de matrícula, o Candidato deverá ainda:

- a) Comprovar o atendimento às exigências da Bolsa de Estudos, conforme art. 12, § 3º do Regulamento da Concessão de Bolsas de Estudo no PPG-Química/UFJF, disponível no site do programa, aba "Normas & Regulamentos", opção "Regulamentos" (em <http://www.ufjf.br/pgquimica/normas-regulamentos/regulamentos/>);
- b) Fornecer os dados de sua Conta Corrente no Banco do Brasil (não pode ser conta conjunta);
- c) Assinar os formulários relativos à concessão de bolsa (emitidos pela secretaria do PPG-Química).

9.6. A solicitação de matrícula nas disciplinas obedecerá ao Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

9.7. O início das aulas obedecerá ao Calendário de Realização do Processo Seletivo (ANEXO I).

10. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. Todas as publicações referentes a este Edital, incluindo todos os resultados do processo seletivo, serão divulgados no sítio eletrônico do PPG-Química, em <http://www.ufjf.br/pgquimica/editais/areas-estrategicas/>.

10.2. Os atos administrativos a serem praticados ao longo do processo seletivo poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos.

10.3. Todas as notas serão atribuídas em um intervalo entre zero e 100 (cem) pontos.

10.4. Todas as etapas deste processo seletivo seguirão, além das regras constantes do presente Edital, o estabelecido no Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

10.5. Este processo seletivo é válido até 03/07/2020, para efeito de ocupação das vagas e implementação das bolsas.

10.6. Não haverá devolução de documentos, sendo vedada a devolução, mesmo para os candidatos eliminados.

10.7. Caso o Candidato aprovado tenha efetuado a matrícula usando Ata (ou declaração) de Defesa da Dissertação, o Diploma correspondente deve ser entregue à Secretaria do PPG-Química até 60 (sessenta) dias antes da Defesa da Tese, conforme prevê o art. 13 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu* da UFJF (aprovado pela Resolução nº 04/2013-CSPP).

10.8. O Processo Seletivo constitui a primeira etapa de uma série encadeada de procedimentos e, apenas após a conclusão de todos os atos de maneira perfeita, haverá garantia da vaga para o Candidato. Portanto, a aprovação no Processo Seletivo, por si só, não garante o ingresso do Candidato no curso. A solicitação da matrícula, se deferida conforme a legislação aplicável, é o ato que garante a vaga ao Candidato.

10.9. Ao Colegiado do Programa caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

Para mais informações:

Universidade Federal de Juiz de Fora
Instituto de Ciências Exatas
Programa de Pós-Graduação em Química
Campus Universitário, s/n - Bairro Martelos
36.036-900 - Juiz de Fora-MG

Fone: (32) 2102-3309 (secretaria)
(no horário de 13:30 às 17:30)

E-mail: ppgquimica.ice@ufjf.edu.br

Juiz de Fora, 27 de março de 2020.



Profa. Dra. Flávia Cavaliéri Machado
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Química
Universidade Federal de Juiz de Fora

ANEXO I

Calendário de Realização do Processo Seletivo

DOUTORADO EM QUÍMICA **Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas**

Datas	Eventos
13 até 20/04/2020	Inscrições
24/04/2020	Homologação das inscrições
28/04/2020	Prazo final para complementação documental e interposição de recurso contra a Homologação das Inscrições e composição da Comissão de Seleção (de 13:30 até 17:30)
06/05/2020	Resultado Preliminar (Avaliação Curricular e Projeto)
08/05/2020	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Preliminar (de 13:30 até 17:30)
11/05/2020	Resultado Final Provisório
13/05/2020	Prazo final para interposição de recurso contra o Resultado Final Provisório (de 13:30 até 17:30)
14/05/2020	Homologação do Resultado Final
29/05/2020	Prazo final para mestrandos realizarem a defesa da Dissertação.
01/06/2020	Matrícula no curso (de 13:30 até 17:30) , implementação das bolsas e início das atividades de pesquisa.
29 até 31/07/2020	Matrícula nas disciplinas
31/07/2020	Reunião de Orientação (14:00)
17/08/2020	Início das aulas - 2º Semestre 2020

ANEXO II

Composição da Comissão de Seleção

DOUTORADO EM QUÍMICA **Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas**

Presidente da Comissão de Seleção: Profa. Dra. Flávia Cavaliere Machado

Comissão de Seleção
Prof. Dr. Hélio Ferreira dos Santos
Prof. Dr. Antônio Carlos Sant'Ana
Prof.Dr. Rafael Arromba de Sousa

ANEXO III

Planilha de Avaliação Curricular

DOUTORADO EM QUÍMICA **Apoio à Formação de Doutores em Áreas Estratégicas**

Graduação	Anos	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Bolsista de IC financiada por pró-reitoria	1	1,50		
Bolsista de IC financiada por agências de fomento estaduais ou nacionais	1	4,00		
Pós-Graduação	Qtde	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Mestrado concluído nas áreas estratégicas do edital (Química Analítica ou Físico-Química)	1	5,00		
Mestrado concluído em outras áreas afins	1	4,00		
Atuação Profissional	Horas-Aula	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Docência no magistério superior (não incluir Estágio docência)	1	0,30		
Docência no ensino básico (não incluir estágio curricular)	1	0,15		
Produção Acadêmica	Qtde	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Patente registrada (Concedida)	1	40,0		
Patente em processo de registro (Depositada)	1	5,00		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis A1	1	20,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis A2	1	17,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis B1	1	15,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis B2	1	10,0		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis B3	1	7,50		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis B4	1	5,00		
Primeiro autor em artigo publicado em revista Qualis B5	1	2,50		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis A1	1	10,0		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis A2	1	8,50		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis B1	1	7,50		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis B2	1	5,00		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis B3	1	3,75		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis B4	1	2,50		
Co-autor em artigo publicado em revista Qualis B5	1	1,25		
Primeiro autor de artigo submetido em revista qualificada	1	2,00		
Co-autor de artigo submetido em revista qualificada	1	1,00		

Produção Acadêmica	Qtde	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Livro publicado por Editora com conselho editorial internacional	1	20,00		
Livro publicado por Editora com conselho editorial nacional	1	10,00		
Livro publicado por Editora com conselho editorial local	1	5,00		
Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial internacional	1	10,0		
Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial nacional	1	5,00		
Capítulo de livro publicado por Editora com conselho editorial local	1	2,00		
Participação em Eventos (não incluir eventos em que não compareceu, mas teve trabalho apresentado por coautor)	Qtde	Pontos	Qtde	Pontos obtidos
Eventos internacionais	1	2,00		
Eventos nacionais	1	1,00		
Eventos locais	1	0,50		
TOTAL				

Nome Completo do Candidato: _____

DECLARO estar ciente de que a falsidade das informações por mim prestadas no presente documento, poderá ensejar sanções civis, e, principalmente, criminais* (Art. 299 do Código Penal) e responsabilização legal prevista na legislação aplicável, além de acarretar o imediato cancelamento de Bolsa de Estudos.

Juiz de Fora, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato